



**ATA DA 2736ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 05
DE ABRIL DE 2018.**

1 Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h00 min, no
2 **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes os Conselheiros, **Marcos**
5 **Antonio da Costa**, em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho** e o Conselheiro
6 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante do
7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, **Manoel Antônio dos**
8 **Santos Neto**, verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos
9 trabalhos submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da
10 sessão anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para
11 leitura, na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos. O Conselheiro
12 Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, comunicou será feito um adendo à ata da
13 sessão anterior do dia 08 de março, retificando o ato do **Processo TC nº 02021/17**,
14 agendado extra pauta para esta sessão, adiou, **Processos TC nº 10089/11 e 04247/11**,
15 solicitou VISTAS do **Processo TC nº 09849/17** da relatoria do Conselheiro, **Marcos**
16 **Antonio da Costa**. O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, retirou
17 de pauta, por solicitação do Conselheiro, **Marcos Antonio da Costa**, **Processos TC**
18 **nº 02711/17, 02897/17, 02908/17 e 11033/17**. O Conselheiro Presidente, **Fernando**
19 **Rodrigues Catão**, fez registro dos notificados presentes na sessão: SR. Claudio

20 Chaves Costa e seu representante legal, Alexandre Soares de Melo, OAB/11512/PB,
21 o qual fez defesa no **Processo TC nº 09653/13**, presente ainda neste processo o
22 Deputado Manoel Ludugério, que prestou esclarecimentos. Advogado, Thaciano
23 Rodrigues de Azevedo, OAB/16073/PB, fez defesa no **Processo TC nº 11016/14**.
24 Advogado, Anderson Amaral Bezerra, OAB/103306/PB, fez defesa no **Processo TC**
25 **nº 06272/10**. Advogada, Rayssa Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB, acompanhou
26 os relatos em todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência,
27 **PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE**
28 **“C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS-** Procedida a leitura dos relatórios, foi
29 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**
30 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
31 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício
32 **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Processo TC nº 09653/13**, presença do notificado,
33 julgar *REGULAR* e julgar *IRREGULAR* as despesas realizadas, *APLICAR MULTA*,
34 *DEBITO*, *ASSINAR PRAZO* de 30-(trinta) dias para o recolhimento,
35 *RECOMENDAÇÕES*, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato
36 publicado no DOE. **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-**
37 Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do
38 MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos
39 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
40 do Relator: Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, **Processos TC**
41 **nº 08560/17, 08648/17, 09106/17, 12816/17 e 14862/17**, julgar *REGULARES*,
42 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extrato publicado no
43 DOE. **NA CLASSE “E”– INSPEÇÃO ESPECIAIS-** Procedida a leitura dos
44 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
45 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
46 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
47 **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº 110116/14**, presença do notificado,
48 através do Procurador do Município, o Advogado, Thaciano Rodrigues de Azevedo,

49 que fez defesa nos presentes autos, *ASSINAR PRAZO* de cento e oitenta (180) dias
50 para restabelecer a legalidade, conforme consta no respectivo ato formalizador com
51 extrato publicado no DOE. NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E
52 REPRESENTAÇÕES- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o
53 douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os
54 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
55 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
56 Processo TC nº 00967/18, ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DO
57 MÉRITO, encaminhar cópia ao denunciante,, conforme consta no respectivo ato
58 formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE “G”– ATOS DE
59 PESSOAL - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto
60 Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres
61 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
62 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processos TC
63 nºs 00967/17, 00973/17, 01398/17, 01398/17, 01401//17, 01548/17, 05904/17,
64 05907/17, 05929/17, 13617/17, 13617/17, 15434/17, 15435/17, 15436/17, 16280/17,
65 16283/17, 16301/17, 16302/17, 18462/17 18602/17, 18624/17, 18625/117 e
66 18626/17 JULGAR LEGAIS, concedendo-lhe os competentes registros e arquivando
67 os autos. Processo extrapauta TC nº 02021/17 JULGAR LEGAL, concedendo-lhe o
68 competente registro e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
69 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Antonio**
70 **Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 06720/07, 14690/16, 14889/16, 14930/16,
71 15235/16, 15681/16, 15683/16, 15688/16, 15697/16, 16664/16, 17278/16, 17372/16,
72 01393/17, 01394/17, 18086/17, 18087/17, 20197/17, 02770/18, 02771/18, 02811/18,
73 02813/18, 02814/18, 2815/18, 02828/18, 02918/18, 03576/18 e 03577/18 *JULGAR*
74 *LEGAIS*, concedendo-lhe os competentes registros e arquivando os autos, conforme
75 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE . NA
76 CLASSE “I”– RECURSOS - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
77 palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que

78 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
79 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
80 **Catão, Processo TC nº 02021/17, EXTRAPAUTA,** Conhecimento Parcial,
81 *ASSINAR PRAZO* para restabelecer a legalidade, retificando o ato anterior, conforme
82 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro
83 em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 05086/16, PELO**
84 *PROVIMENTO, REGISTRO e ARQUIVAMENTO* dos autos, conforme consta no
85 respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “J”–**
86 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO -** Procedida a leitura dos
87 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
88 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
89 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
90 **Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº 11228/15** ausência do notificado,
91 *DETERMINAR O NÃO CUMPRIMENTO, APLICAR MULTA*, no valor de R\$
92 5.402,37, ao então Prefeito o Sr. Manuel Messias Rodrigues, *ASSINAR PRAZO* de 60
93 (sessenta) dias para recolhimento, traslado da decisão para PCA, e encaminhar os
94 autos à douta corregedoria, conforme consta no respectivo ato formalizador com
95 extrato publicado no DOE. **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
96 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “b”– CONTAS ANUAIS**
97 **DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS-** Procedida a leitura dos
98 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
99 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
100 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
101 **Marcos Antonio da Costa, Processo TC nº 04252/16,** ausência do notificado,
102 *JULGAR IRREGULAR, APLICAR MULTA* pessoal ao Sr Marcos Antonio Nóbrega,
103 referenciada, no valor de R\$ 3.000,00 *ASSINAR PRAZO* de 60(sessenta) dias para
104 recolhimento da multa e *determinações ao atual gestor*. Conforme ato formalizador
105 com extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira**
106 **Filho, Processo TC nº 04644/15,** ausência do notificado, julgar pela

107 *REGULARIDADE E RECOMENDAÇÕES.* conforme consta no respectivo ato
108 formalizador com extrato publicado no DOE Conselheiro NA CLASSE “C”–
109 INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS- Procedida a leitura dos relatórios, foi
110 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**
111 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
112 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos**
113 **Antonio da Costa**, Processo TC nº 05503/12, ausência do notificado, *JULGAR*
114 *IRREGULAR, APLICAR MULTA* pessoal ao Sr Renato Mendes Leite, referenciada,
115 no valor de R\$ 7.882,17, *ASSINAR PRAZO* de 60(sessenta) dias para recolhimento
116 da multa e *recomendações ao atual gestor.* Conforme ato formalizador com extrato
117 publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**,
118 Processo TC nº 07413/14, ausência do notificado, julgar *REGULAR COM*
119 *RESSALVAS, APLICAR MULTA*, no valor de R\$ 5.000,00, ao SR José Maria de
120 Lucena Filho, *ASSINAR PRAZO* de 30(trinta) dias para o recolhimento,
121 *RECOMENDAÇÕES E PRAZO de 90 (noventa) dias*, ao atual Gestor. conforme
122 consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. NA CLASSE
123 “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS- Procedida a leitura dos relatórios, foi
124 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**
125 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
126 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos**
127 **Antonio da Costa**, Processos TC nº 02848/14 e 01415/17, julgar *REGULARES*, no
128 segundo com ressalvas, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com
129 extrato publicado no DOE. NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E
130 REPRESENTAÇÕES- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o
131 douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os
132 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
133 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
134 Processo TC nº 08849/14, *ARQUIVAMENTO SEM JULGAMENTO DO*
135 *MÉRITO*, encaminhar cópia ao denunciante, conforme consta no respectivo ato

136 formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da**
137 **Costa, Processo TC nº 03978/18**, PELA IMPROCEDÊNCIA E RQUIVAMENTO,
138 conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato publicado no DOE. **NA**
139 **CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida a leitura dos relatórios, foi
140 facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio dos Santos**
141 **Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
142 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando**
143 **Rodrigues Catão, Processos TC nºs 06037/14, 14236/14 e 18473/17**, *JULGAR*
144 *LEGAIS*, concedendo-lhe os competentes registros e arquivando os autos. **Processo**
145 **extrapauta TC nº 02021/17** *JULGAR LEGAL*, concedendo-lhe o competente
146 registro e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
147 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da**
148 **Costa, Processos TC nºs 05080/07, 06344/11, 12396/12, 17050/12, 02807/15,**
149 **03547/16, 05754/16, 17437/16, 17561/16, 17689/16, 17776/16, 00974/17, 04752/17,**
150 **04757/17, 05752/17, 06015/17, 06512/17, 06900/17, 07504/17, 12312/17, 12429/17,**
151 **13000/17, 13019/17, 13030/17, 13549/17, 13553/17, 13600/17, 13610/17, 13612/17,**
152 **13741/17, 14153/17, 15004/17, 15009/17, 16533/17, 16650/17, 16958/17, 17320/17,**
153 **17328/17, 18291/17, 19013/17, 19584/17, 19826/17, 20112/17, 20210/17, 20218/17,**
154 **20222/17, 01004/18 e 01976/18** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhe os competentes
155 registros, exceto os **Processos TC nºs 04752/17 e 04757/17^a** assinando prazo.
156 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no
157 DOE . Conselheiro em Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº**
158 **06472/15**, Regularidade e arquivamento, conforme constam nos respectivos atos
159 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato**
160 **Sérgio Santiago Melo, Processos TC nºs 06591/11, 05763/15, 11309/15, 16082/15,**
161 **05547/16, 05548/16, 05549/16, 05550/16, 13477/16, 16868/16, 16945/16, 17981/16,**
162 **00961/17, 00965/17, 01388/17, 01390/17, 01392/17, 02831/17, 10701/17, 10703/17,**
163 **13911/17, 14961/17, 150051/17, 17893/17, 17966/17,17968/17, 18370/17, 18629/17,**
164 **18924/17, 18948/17, 18948/17, 18952/17, 00067/18, 00068/18, 00532/18, 00906/18,**

165 **01002/18, 01007/18, 01009/18, 01010/18, 01011/18, 01073/18 e 02829/19, JULGAR**
166 *LEGAIS*, concedendo-lhe os competentes registros, exceto os **Processos TC n°s**
167 **06591/11, 05763/15, 16868/16, 16945/16, 17981/16, 02831/17 e 10701/17,**
168 assinando prazo, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
169 publicados no DOE. **NA CLASSE “h”– CONCURSOS** - Procedida a leitura dos
170 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
171 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
172 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
173 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, **Processo TC n° 06272/10** *JULGAR*
174 *LEGAL*, registro e arquivamento, conforme consta no respectivo ato formalizador
175 com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida a
176 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel**
177 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
178 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
179 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC n° 02712/14** , *PELO*
180 *CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO*, conforme consta no respectivo ato
181 formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Antônio**
182 **Gomes Vieira Filho**, **Processo TC n° 01070/17, 12106/17 e 15144/17,** todos,
183 *PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO*,. conforme constam nos respectivos
184 atos formalizadores com extrato publicado no DOE **NA CLASSE “J”–**
185 **VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos
186 relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel Antônio**
187 **dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
188 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro
189 **Marcos Antonio da Costa**, **Processos TC n° 02718/10, 06258/10, 16113/12 e**
190 **02905/16,** ausência dos notificados, o primeiro *REGULARIDADE,*
191 *RECOMENDAÇÕES E ARQUIVAMENTO* no segundo *determinando o não*
192 *CUMPRIMENTO* mantendo na íntegra a decisão anterior, no terceiro
193 *DETERMINAR O CUMPRIMENTO PARCIAL, mantendo as demais determinações*

194 e encaminhar os autos à douta corregedoria, conforme consta nos respectivos atos
195 formalizadores com extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Antônio**
196 **Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 06844/06, NÃO PROVIMENTO** mantendo
197 na íntegra a decisão anterior, conforme consta no respectivo ato formalizadore com
198 extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “k”– DIVERSOS** - Procedida a leitura
199 dos relatórios, foi facultada a palavra o douto Procurador do MPjTC, **Manoel**
200 **Antônio dos Santos Neto**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
201 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
202 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa, Processos TC nº 10011/17 DETERMINAR**
203 correção de erro material, conforme consta no respectivo ato formalizador com
204 extrato publicado no DOE. - Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara
205 encerrada a presente Sessão, comunicando que há 32 processos a serem distribuídos.
206 Esta Ata foi lavrada por mim Esta Ata foi lavrada por mim
207 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES**
208 **MELO**, Secretária da 1ª Câmara.
209 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 12 DE ABRIL DE**
210 **2018.**

Assinado 20 de Abril de 2018 às 12:16



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 20 de Abril de 2018 às 11:30



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 20 de Abril de 2018 às 12:01



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 23 de Abril de 2018 às 15:21



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 20 de Abril de 2018 às 12:01



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 2 de Maio de 2018 às 09:41



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO